



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0013645/2024
Data 22/10/2024

Decreto: 0013645/2024

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023 de 22 outubro de 2024 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	014002.1030100562.570 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	300.000,00
0000018	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	253.000,00
TOTAL:				553.000,00

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	014001.1012200231.059 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA A SEMSA - ADMINISTRATI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	43.000,00
0000014	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	60.000,00
0000097	014001.1012200542.035 33913900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000001	150.000,00
TOTAL:				253.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 22 outubro de 2024 .


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL


EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE